

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

PARECER nº 032/2005
Projeto de Lei nº EM-024/2005

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-024/2005, que dá nova redação ao caput do art. 8º, da Lei nº 5.038, de 16 de maio de 2001, que dispõe sobre o controle, proteção e esterilização de animais domésticos, sua posse responsável e o controle de zoonoses.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa atender a vontade de toda a sociedade civil, no intuito de que seja efetivamente instalado o CCZ – Centro de Controle de Zoonose, para controlar a crescente população canina existente nesta cidade

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-024/2005.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2005

Aristides Salgado dos Santos
Relator

Antônio Geraldo da Silva
Secretário

Roberto Pedro Bento
Membro